ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.929 DE 30 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.078, de 12 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 355.600,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 74.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 02 – R$ 120.000,00 (Recursos Estado)
FONTE 03 – R$ 105.000,00 (Recursos SUS)
FONTE 05 – R$ 56.600,00 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.026 – Cofinanciamento de Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 – Estruturação da Rede de Saúde Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.032 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Sul Fluminense
ELEMENTO DA DESPESA:

33.70.41.00.05	Contribuições	R$	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia de Saúde da Família - ESF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.01	Serviços de Telefonia	R$	9.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	50.000,00
33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$	10.000,00
33.90.36.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	21.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.03	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	60.000,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em geral por Pessoa Jurídica	R$	45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.123 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	110.000,00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.026 – Cofinanciamento de Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.02	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia de Saúde da Família - ESF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.01	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	3.000,00
33.90.39.02.01	Serviços de Luz e Força Motriz	R$	3.500,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.01	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R$	5.000,00
33.90.39.31.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Atendimento Domiciliar	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2039 – Hospital Santo Antonio da Estiva – Fundação Miguel Pereira
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	56.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.03	Material Conservação, Manutenção, Adaptação Veículos Próprios	R$	50.000,00
33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	40.000,00
33.90.39.27.03	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R$	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.123 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.12.02	Serviços de Saúde Pública –Unidade Hospitalar	R$	110.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência
ELEMENTO DA DESPESA:

99.99.99.99.01	Reserva de Contingência	R$	50.000,00

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de junho de 2017

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 30 06 / 2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 07 a 08 | Bim nº 424
Rúbrica
Mat. 01/2450